OFÍCIO Nº 039/2026 – GVPRN

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Lei Federal nº 12.527/2011

Eu, Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata, residente na Granja Recanto Feliz, nº 150, Nazaré da Mata/PE, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos arts. 10 e 11 da Lei nº 12.527/2011, venho requerer o que segue.

A Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata instaurou, pela Portaria nº 01787.000.029/2025, de 17 de setembro de 2026, Inquérito Civil para apurar supostos casos de nepotismo no Município. A portaria registra que o ofício nº 241/2026, expedido em junho de 2026, pediu o Relatório Final da Auditoria Interna, e que a Prefeitura ainda recebeu mais 30 dias de prazo. Quatro meses depois do primeiro pedido, o Ministério Público segue sem o documento principal.

Pretendo apresentar ao Promotor, nos autos do inquérito, fatos novos e documentos que ajudem na apuração. Para isso preciso confrontar o que a Administração informou ao Ministério Público com o que consta nos registros do Município, o que só é possível com os documentos abaixo. Sem eles, o Promotor fica limitado à versão que a própria Prefeitura decidir entregar, e no tempo que escolher entregar.

Solicito, em formato digital, com envio para negromontefilho@gmail.com, o seguinte.

1. Cópia integral do Relatório Final da Auditoria Interna realizada para apurar os supostos casos de nepotismo, com todos os anexos, papéis de trabalho e a lista dos atos analisados.
2. Cópia do ato que determinou a abertura da auditoria interna e da portaria que designou os responsáveis por sua execução, com as respectivas datas.

3. Cópia do ofício nº 241/2026 do Ministério Público, do pedido de dilação de prazo feito pelo Município e de toda a correspondência trocada com a Promotoria sobre o tema, com os números de protocolo.
4. Informação sobre se o Relatório Final já foi entregue ao Ministério Público e, em caso positivo, a data e o número do protocolo de envio.
5. Relação dos servidores e contratados apontados no Relatório como possíveis casos de nepotismo, com nome, cargo, lotação, data de nomeação ou contratação e o vínculo de parentesco identificado.
6. Cópia dos atos de nomeação ou contratação de cada pessoa relacionada no item anterior, para permitir a conferência das datas e da autoridade que assinou cada ato.
7. Cópia dos atos de exoneração, rescisão ou qualquer outra providência adotada pela Administração em decorrência dos fatos apurados, com as respectivas datas.
8. Informação sobre se existem casos de parentesco examinados na auditoria e não incluídos na conclusão do Relatório, com a justificativa técnica da exclusão.

Requeiro resposta no prazo de 20 dias, conforme o art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011. Em caso de negativa total ou parcial, requeiro a indicação do fundamento legal, nos termos do art. 14, e da autoridade competente para análise de recurso, nos termos do art. 15. Informo que eventual negativa ou silêncio será levado ao conhecimento do Ministério Público.

Nazaré da Mata/PE, 7 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 07/10/2026 20:37:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rostand Cysneiros Negromonte Filho
Vice-Prefeito
CRA-PE nº 12.232